



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

"Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023."

De acordo com o Projeto de Lei N°. 3.344/2022, a matéria sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias está fundamentada na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, e nas instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Analisando contabilmente o Projeto de Lei, enviando a esta Casa Legislativa para apreciação e votação dos senhores Edis, tenho a esclarecer o seguinte:

O Projeto de Lei mostra uma projeção de déficit primário.

METAS ANUAIS 2023		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	R\$	131.569.620,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	R\$	132.733.642,06
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-R\$	1.164.022,06

Observa-se que a despesa primária se mostra maior que a receita primária, que significa uma realização acima da meta fixada para receita primária do ano 2023.

Sou de parecer favorável depois dos devidos esclarecimentos pelo Executivo Municipal da divergência apontada.

Este é meu parecer!

#TODOS CONTRA
COVID-19



Sem mais para o momento, atenciosamente.

Ouro Fino/MG, 04 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana Graciano Felis".

Diana Graciano Felis
Assessora Contábil